



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 13 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de fevereiro de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 13/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de sete Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao pagamento dos encargos patronais com o INSS e FGTS, assim como do auxílio-alimentação dos profissionais da educação que prestam serviços na Rede Municipal Ensino.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será utilizado para cumprimento de obrigações patronais, que são os encargos de salários, bem ainda para quitação do auxílio-alimentação aos servidores dos ensinos Fundamental e Infantil (EMEIS e CRECHES).

No entanto, para que sejam empregados é preciso que estejam inclusos no orçamento vigente, impondo a abertura dos créditos adicionais especiais de que tratam a presente proposta de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Apenas a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2025.

Mara Silvia Valdo
Relatora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - HS0B-EG73-9J4P-KZ86



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=HS0BEG739J4PKZ86>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HS0B-EG73-9J4P-KZ86



ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - HS0B-EG73-9J4P-KZ86